



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-Ag-E-ED-RR - 684-67.2019.5.12.0011

Agravante : **TIAGO JOSE DA SILVA**

Advogado : Dr. Wanderlei Deretti

Agravada : **ICAVI INDUSTRIA DE CALDEIRAS VALE DO ITAJAI S/A**

Advogado : Dr. Daniel Beringhs Kirchner

Advogado : Dr. Marcio Luiz de Almeida

CMB/cm

DESPACHO

Considerando o esgotamento da competência deste Relator para apreciar a petição de fls. 701/703 (PET nº 456202/2021-5), porquanto apresentada após o prazo legal para oposição de embargos de declaração, submeto o referido expediente à elevada consideração da Presidência deste Tribunal, na forma do artigo 93, V, do Regimento Interno desta Corte, aplicável por analogia:

“Art. 93. Compete ao Presidente de Turma:

[...]

V - despachar os expedientes da Turma que excederem à competência dos relatores, inclusive os pedidos manifestados após a publicação dos acórdãos;”

Publique-se.

Brasília, 1 de agosto de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

CLÁUDIO BRANDÃO

Ministro Relator